

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
011/2017.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Moisés Wanderley, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.344.158-12 e RG sob o nº 123097782 e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.613.858/0001-00, com sede na Rua 255, nº 346, Qd. 34, Lt. 42, Setor Coimbra, Goiânia – Goiás, CEP: 74.533-150, neste ato representado por Adilson Dias de Resende, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1532788 2ª via – SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 359.884.281-34, residente e domiciliado na Rua J-11, Qd. 32, Lt. 07, Setor Jaó, Goiânia – Goiás, CEP: 74.673-250, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 08/05/2017 contrato de prestação serviços de manutenções preventivas e corretivas de todo o parque tecnológico do departamento odontológico do Condomínio Solidariedade por empresa detentora da representatividade exclusiva da marca Dabi Atlante nº 011/2017, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0029/2017;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 27/06/2017 para prorrogação do contrato;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 28/06/2018 para prorrogação do contrato;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;



Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0060/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para execução de serviços de manutenções preventivas e corretivas de todo o parque tecnológico do departamento odontológico do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 08/05/2017.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2019, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais). Esse valor poderá sofrer alteração para mais quando houver necessidade de substituição de peças, quando solicitada e autorizada pelo fiscal do contrato e mediante apresentação de proposta.

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

6





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 10 de maio de 2019.

Moisés Wanderley

Antônio Jorge Almeida Maciel

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0008-46

**TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E  
ODONTOLOGICOS LTDA - ME**

CNPJ: 21.613.858/0001-00

Por: Adilson Dias de Resende

Testemunhas:

Fabio Adão B. Queiroz  
Nome: Fabio Adão B. Queiroz  
CPF: 01890605140

Wilton  
Nome:  
CPF: 20555972120

Moisés Wanderley  
Diretor-Geral  
Nome: Moisés Wanderley  
CPF: 01890605140  
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO  
PROLONGADA E CASA DE APOIO  
CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE CEAP-SOL

Flávio  
Nome:  
CPF:  
Flávio Fontes da Cruz  
Núcleo de Manutenção Geral  
CEAP-SOL

